



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS ENVIADOS NO DIA 06/02/2025, POR E-MAIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE REFERENTE AO PROCESSO 003/2025, CONFORME ABAIXO:

Este pedido/resposta de esclarecimento será inserido no site no Município para conhecimento de todos os interessados:

“A empresa JLO SERVIÇOS EM GERAL LTDA, solicito esclarecimentos referente ao Pregão Presencial nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG em relação a solicitação da letra E (página 05 do Edital), que conforme enunciado da mesma podemos verificar a solicitação da apresentação do CERTIFICADO DOS BRIGADISTAS junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - para comprovação dos registros dos Brigadistas que irão prestar o serviço, UM A UM, NO ATO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ANTECEDERÁ CADA EVENTO.

Entendemos que os Certificados dos Brigadistas que irão prestar o serviço conforme Edital deverá ser apresentado no ato do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento que antecederá o Evento, sendo impossível apresentar 120 (cento e vinte) Certificados de Brigadistas.

RESPOSTA: Diante da impossibilidade de se apresentar 120 (cento e vinte) certificados no ato da habilitação foi explicitado no edital que deverão ser apresentados os certificados **“NO ATO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ANTECEDERÁ CADA EVENTO”**, de acordo com a quantidade solicitada constante na mesma. O total de 120 (cento e vinte) é para 12 (doze) meses, também constante no edital.

No Termo de Referência na página 15 do Edital consta na descrição/especificação 40 (quarenta) Brigadistas e na quantidade consta 120 (cento e vinte) Brigadistas. Se realmente terei que apresentar os Certificados dos Brigadistas UM A UM, qual será a quantidade de Brigadistas que deverei apresentar?

RESPOSTA: A quantidade a ser considerada é a constante no quadro “QUANTIDADE” do edital: **120 (cento e vinte)**. Pedimos desculpas pelo equívoco pois a descrição pode ser sido copiada de item já cadastrado no sistema para processos anteriores.

Departamento de Licitações